



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 996

de 05 de abril de 1991

Dispõe sobre Auxílio ao Hospital São Sebastião e abre Crédito Suplementar.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Hospital São Sebastião o auxílio de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), elevando a subvenção estabelecida pela Lei nº 982 de 07-11-90, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), cujo acréscimo será aplicado na aquisição de cimento para as obras que estão sendo realizadas no Prédio do referido Hospital.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 05 de abril de 1991.

Oscar José Bastos
Oscar José Bastos

- Prefeito Municipal -

5 4465